



Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.18.10105040-0** em **02/03/2018 09:26:57**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0130222-60.2013.8.06.0001
Protocolo : WEB1.18.10105040-0
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 02/03/2018 09:26:57

Partes

Solicitante : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Documentos Protocolados

Petição* : 1001370_MANIFESTACAO_LAUDO - 1-2.pdf
Documentação : 1001370_COMPROVANTE_DE_PAGAMENTO - 1.pdf
Documentação : 1001370_PARECER_ADMINISTRATIVO - 1-2.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01302226020138060001

BRADESCO SEGUROS S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE FLARIS GOMES DE PAULO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Assim, a parte ré informa que para realização de qualquer pagamento administrativo por Seguro DPVAT concernente à cobertura por invalidez permanente, as vítimas são submetidas a perícia com o escopo de ser apurado o *quantum* devido em decorrência da lesão suportada.

Com isso, após a vítima ter sido submetida a avaliação médica na seara administrativa, foi recebido o valor de R\$ 1.687,50, referente ao grau de invalidez apurado.

Por meio, da avaliação médica,

PARECER

Data da análise: 25/09/2012
Valoração do IML:
Perícia médica: Não
Diagnóstico: TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO, TRAUMA EM MEMBRO SUPERIOR DIREITO
Resultados terapêuticos:
Sequelas permanentes: CEFALIA, TONTURA, DEBILIDADE E LIMITAÇÃO DO OMBRO DIREITO
Sequelas: Com sequela
Conduta mantida: Não
Quantificação das sequelas: OMBRO DIREITO 50%
Documentos complementares:
Observações:
Valor pleiteado: 3.375,00
Médico avaliador: LUIZ CLÁUDIO CORRÊA CANAAN

Ocorre que, o laudo pericial produzido em juízo, embora tenha reconhecido que a lesão foi no ombro, apresentou a seguinte gradação:

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão	
Perda anatômica e funcional completa de um dos membros superiores - Lado Direito	
() 10% Residual () 25% Leve (X) 50% Média () 75% Intensa	
2ª Lesão	
() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa	
3ª Lesão	

Quanto a isso, vale esclarecer que há previsão específica na tabela, quando o seguimento do corpo é OMBRO:

Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	<u>R\$ 1.687,50</u>	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					

Perceba, neste sentido, que o laudo administrativo foi preciso ao graduar a lesão de acordo com o membro efetivamente acometido da invalidez.

Portanto, deve ser observado o devido enquadramento, conforme o seguimento do corpo acometido pela invalidez permanente, de modo que perito deve fazer a relação, tabela-seguimento corporal, indicando o enquadramento conforme previsto, de acordo com a lesão de fato apurada.

Diante disso, requer que seja intimado o perito para que refaça o laudo pericial com a graduação correspondente ao seguimento acometido, ou alternativamente, que este juízo proceda com a aplicação da tabela, de acordo com o enquadramento da tabela confirme quadro acima.

Outrossim, na remota hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 1 de março de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752-OAB/CE